

4

LEI Nº 2.794, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 1.450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto
Feliz, Estado de São Paulo, faça saber que a Câmara Mu-
nicipal de Porto Feliz, aprovou e eu sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do
Município de Porto Feliz, um crédito no valor de Cr\$ 1.450.000,00 /
(um milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzados), destinado a su-
plementar as seguintes dotações orçamentárias com as quantias que
menciona, a saber:

5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 - Gabinete do Diretor

3132 - Outros Serviços e Encargos. +Cr\$ 70.000,00

5.4 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E EXTERNA

3120 - Material de Consumo. +Cr\$ 50.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos. +Cr\$ 120.000,00

4110 - Obras e Instalações (10603261.02). +Cr\$ 300.000,00

6 - DIRETORIA DE FINANÇAS

6.1 - Gabinete do Diretor

3132 - Outros Serviços e Encargos. +Cr\$ 110.000,00

7 - DIRETORIA DE OBRAS

7.3 - Setor de Execução de Obras

4110 - Obras e Instalações (10583231.06). +Cr\$ 200.000,00

7.4 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3132 - Outros Serviços e Encargos. +Cr\$ 50.000,00

4110 - Obras e Instalações (16885341.09). +Cr\$ 50.000,00

8 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

8.3 - Educação de 1.ª grau

3120 - Material de Consumo (08424272.27). +Cr\$ 300.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos. +Cz\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei anulará as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

7 - DIRETORIA DE OBRAS

7.3 - Setor de Execução de obras

3132 - Outros Serviços e Encargos. -Cz\$ 300.000,00

7.5 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E DE TRANSPORTE

3120 - Material de Consumo. -Cz\$ 230.000,00

4110 - Obras e Instalações (10603281.12). -Cz\$ 150.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente -Cz\$ 350.000,00

8 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

8.1 - Gabinete do Diretor

3111 - Pessoal Civil. -Cz\$ 170.000,00

8.2 - Setor DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3111 - Pessoal Civil. -Cz\$ 100.000,00

9 - ENCARGOS GERAIS

9.1 - Despesas Diversas da Administração

4351 - Amortização da Dívida Contratada. -Cz\$ 140.000,00

Total. -Cz\$ 1.450.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE OUTUBRO DE 1.987.

Genésio *Genésio* Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 23 DE OUTUBRO DE 1.987.

Nelson Talarro
Nelson Talarro - Diretor.